



## EDITAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DO PCL

A Universidade Candido Mendes - *campus* de Campos dos Goytacazes- torna público, para conhecimento dos alunos, dos professores e dos demais funcionários, o presente Edital que regulamenta a realização da PROVA DO **PROJETO CORPUS LITERÁRIO (PCL)**, define prazos para requerimento de Época Especial, além de prazo para recursos, tendo como referência o livro **INFERNO**, de Patrícia Melo, obra literária adotada pelo PCL, após votação dos alunos, para o semestre 2017.2. O referido livro será adotado para os alunos de todos os períodos.

### 1. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

I. A prova será realizada, PARA OS DOIS TURNOS, no dia **24/10/2017, terça-feira**, EM SALA DE AULA A SER DETERMINADA PELA UNIVERSIDADE E DIVULGADA ANTECIPADAMENTE PARA OS DISCENTES. A divulgação dar-se-á por meio de CONSULTA NO “SITE” DA UCAM e MEDIANTE QUADRO INFORMATIVO A SER COLOCADO NO TÉRREO. Para a realização da prova, definiram-se os seguintes horários:

**MANHÃ: das 9h15min às 10h45min**

**NOITE: das 20h30min às 22h**

**Parágrafo único: nos termos do Regimento da UCAM, o aluno só poderá sair da sala, após 20 (vinte) minutos do início da prova. A tolerância para atraso também será de até 20 minutos, após o início da prova, ainda que nenhum aluno da sala tenha se retirado.**

**II. Durante a prova, o aluno poderá utilizar o livro para consulta, mas lhe é vedado o uso de papéis avulsos e de celulares, bem como o empréstimo do livro.**

**III. A liberação dos gabaritos dar-se-á até o dia 31/10/2017, no site da UCAM.**

IV. Todos os alunos deverão comparecer à prova, ainda que não tenham aulas no dia previsto.

V. A prova possuirá **7(sete)** questões, a saber: 05 objetivas e 02 (duas discursivas), às quais serão atribuídos os seguintes valores:

OBJETIVAS: 0,2 cada questão ( $0,2 \times 5 = 1,0$ );

DISCURSIVAS: 0,5 cada questão ( $0,5 \times 2 = 1,0$ ).

VI. As questões OBJETIVAS serão marcadas em um cartão apropriado em que deverão constar **OBRIGATORIAMENTE** o **NOME**, a **MATRÍCULA** do aluno e a **MARCAÇÃO** do tipo de prova. O cartão que não apresentar qualquer uma dessas informações será anulado, e a **nota atribuída à prova objetiva será zero**.

VII. A inobservância de uma das exigências constantes do item anterior não ensejará a interposição de recurso.

VIII. As questões DISCURSIVAS serão respondidas na mesma folha em que foram elaboradas as questões objetivas. **O aluno preencherá, OBRIGATORIAMENTE, o cabeçalho, COM LETRA DE FORMA, sendo imprescindível que ele registre o NOME COMPLETO. A prova que estiver sem identificação será ANULADA.**

IX. O RESULTADO das provas do PCL, **PARA OS ESTUDANTES QUE FIZEREM A PROVA EM 1ª CHAMADA**, será liberado no dia **14/11/2017**.

X. Após o resultado, os interessados poderão interpor **RECURSO de 16/11/2017 a 22/11/2017, DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO (em papel oficial timbrado, com nome do requerente e assinatura do responsável pelo documento)**, tanto para as questões objetivas quanto para as discursivas, **EM FORMULÁRIO DA INSTITUIÇÃO**, na Secretaria da UCAM, das 8h às 22h. Os recursos devem ser entregues em envelope fechado, contendo na parte externa do mesmo: nome, curso, turno do aluno **e a sala onde fez a prova**. **NÃO HAVERÁ POSSIBILIDADE DE EXTENSÃO DE PRAZO**. A resposta aos recursos será liberada **ATÉ** o dia **4/12/2017, pela secretaria**.

XI. A inobservância de um dos requisitos constantes do inciso anterior implicará o não conhecimento do mérito do recurso.

## **2. DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ÉPOCA ESPECIAL**

I.As provas em **ÉPOCA ESPECIAL** serão aplicadas nos dias **11/11/2017 e 18/11/2017 (sábado)** às 13h. Os gabaritos, respectivamente, serão publicados até **20/11/2017** (1ª época especial) e até **27/11/2017** (2ª época especial).

**Parágrafo primeiro.** A prova terá dois tempos de aula, iniciando às 13h e terminando às 14h30min.

**Parágrafo segundo.** As notas de época especial serão lançadas, no sistema da Universidade, dentro do prazo de 10 (dez) dias após a respectiva aplicação.

II. Em caso de **ÉPOCA ESPECIAL**, o **REQUERIMENTO** deverá ser feito *online* até o dia **30/10/2017**, **no portal acadêmico, no menu requerimento/época especial/PCL.** Após este prazo, não serão aceitos quaisquer requerimentos. Na oportunidade em que o aluno requerer a realização de prova de época especial, **deverá indicar, entre as duas datas previstas, em qual gostaria de realizar a referida prova, sob pena de indeferimento.**

III. Considerando que as datas estão previamente definidas, orienta-se que o estudante organize sua vida fora da Universidade para poder realizar a prova. Na hipótese de o estudante **NÃO ESTAR PRESENTE À REALIZAÇÃO DAS PROVAS EM ÉPOCA ESPECIAL**, informa-se que **NÃO HAVERÁ OUTRA OPORTUNIDADE.**

IV. Lembramos ao estudante que, no caso de Prova em Época Especial, deverá ser apresentada uma justificativa da ausência à primeira chamada, **devidamente comprovada no ato do requerimento.**

V.Serão consideradas justificativas para época especial: doenças infectocontagiosas atestadas por médico especializado e embarque comprovado por declaração redigida e assinada em papel timbrado da empresa na qual o aluno trabalha.

VI. Os recursos referentes à correção das provas aplicadas em época especial deverão ser interpostos dentro de cinco dias corridos, após a divulgação da nota no site da UCAM, devendo o aluno observar o local, o horário e as formalidades constantes do inciso X acima, sob pena de não conhecimento do recurso.

VII. O resultado dos recursos, eventualmente interpostos, quanto à correção das duas provas em época especial será liberado até o dia 19/12/2017.

**VIII. É de responsabilidade do aluno participar dos eventos acadêmicos relacionados ao PCL (palestra, mesa-redonda, exibição de filmes etc.), pois têm como finalidade a análise, a discussão da Obra escolhida, podendo, assim, conter dados que serão objeto de questionamento nas avaliações.**

**IX. O aluno deverá adquirir a obra por meios próprios.**

**X. O aluno que não realizar a prova do PCL, independentemente do motivo, perderá automaticamente a referida pontuação, não ocorrendo a transposição da nota para outro tipo de avaliação.**

**XI. Os casos não previstos neste edital serão dirimidos pelos professores integrantes do PCL em conjunto com a assessora pedagógica da UCAM-CAMPOS.**

Campos dos Goytacazes, 14 de agosto de 2017.

Ana Carolina Santa Rita

Coordenadora do PCL

Christiano Fagundes Freitas

Professor do PCL